



Projeto: 137/2023

Título: Formação de profissionais da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com foco na oralidade, leitura e escrita

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - DEX PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL

Trata-se de projeto acadêmico cadastrado no SIGAA como **projeto de extensão** e registrado no Departamento de Extensão-DEX sob o código PJ089-2023. De acordo com informações cadastradas no SIGAA, o programa tem como OBJETIVOS GERAIS "Refletir sobre concepções de Educação Infantil e de criança e suas implicações para uma prática pedagógica inclusiva, considerando as diversidades locais e étnico raciais/culturais da região norte; Refletir sobre o papel e a importância de ser docente na Educação Infantil, bem como discutir sobre o que é ensinar e o que é aprender; Discutir os sentidos e significados de "ser criança na Educação Infantil tendo em consideração infância e linguagem; Discutir Currículo e linguagem na Educação Infantil o Desenvolver um olhar sensível e reflexivo em relação às infâncias e a imagem de criança que orienta a ação pedagógica na EI; Aprofundar saberes e práticas sobre a Linguagem oral e linguagem escrita na Educação Infantil como possibilidade de ampliar os conhecimentos teóricos e práticos relativos ao trabalho pedagógico com a linguagem escrita e a oralidade na Educação Infantil, a saber: as rodas de leitura e de contação de histórias, a escrita espontânea, a aprendizagem do nome próprio, a produção de textos etc".

Trata-se de proposta apresentada por servidor vinculado a COORDENAÇÃO DO CURSO LETRAS FRANCES - CCLFRAN / UNIFAP e por esse motivo, a coordenação encontra-se como unidade proponente.

Ainda de acordo com as informações cadastradas no SIGAA, o projeto tem como público-alvo interno "DOCENTES E DISCENTES DA ÁREA DE LINGUAGENS", e público-alvo externo "PROFESSORES FORMADORES DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE", e está com período de execução de 31/10/2023 a 30/09/2025.

Considerando que Conforme o Regimento Geral da UNIFAP ao DEX compete: I – Estabelecer políticas, programas e metas de extensão, baseados nas propostas oriundas dos Colegiados de Cursos; II – Elaborar seu plano de extensão, através de sistematização dos planos encaminhados pelos colegiados dos cursos, atendendo ao calendário do departamento; III – Elaborar o relatório anual de extensão; **IV – Manter a academia e demais instâncias informadas sobre o andamento das atividades de extensão**; V – Realizar a gestão interna e externa na busca dos meios para viabilizar as propostas aprovadas; VI – Executar, junto aos órgãos e departamentos envolvidos, as ações necessárias para a realização do programa de extensão da

UNIFAP; VII – Oficializar junto à Coordenadoria de Ensino de Graduação a carga horária destinada às atividades de extensão aprovadas pelos colegiados e departamento; VIII – Homologar o relatório anual das atividades de extensão do departamento, encaminhando-o à PROEAC; IX – Proceder a avaliação global das atividades de extensão dos colegiados dos cursos; Informo que **NÃO** compete a este DEX/PROEAC realizar qualquer tipo de análise a respeito de plano de trabalho de projeto acadêmico, mas **apenas informar** a academia e demais unidades interessadas neste processo, que a proposta foi considerada como de extensão universitária e encontra-se registrada no sistema de gestão como tal.

(Autenticado digitalmente em 17/11/2023 10:50)
KELLY HUANY DE MELO BRAGA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CPF: 836.599.602-25
SIAPE: 1696182

SIPAC | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2005-2023 - UFRN -
sig.unifap.br.srv1inst1